LEI Nº 835/2002

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), com a finalidade de firmar convênio com o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, para construção de galpões.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de Dotação própria do Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 22 de Março de 2002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL